



016

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1188 DE 03 DE JULHO DE 1984

Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para o funcionamento de um Posto de Atendimento Sanitário - PAS na Vila de Paulópolis, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado da Saúde, convênio para o funcionamento de um Posto de Atendimento - PAS na Vila de Paulópolis, deste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente, correrão por conta de dotações orçamentárias, as quais serão consignadas no orçamento vindouro para fazer face ao cumprimento desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JULHO DE 1984.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de julho
de 1984.


Hideko Namazaki Feitosa
Diretora de Administração